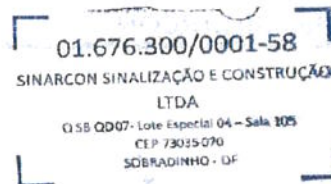




Sinalização & Construção



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

PREGÃO ELETRÔNICO

DER-DF

PE - 055/2019

BRASILIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

ITEM	UND	MARCA	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	FRASCO	GM GENUÍNA	1500	Óleo Lubrificante sintético do Motor Diesel Dexos 2 SAE 5W30. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro	R\$ 58,66	R\$ 87.990,00
4	FRASCO	TRW-VARGAS	500	Fluído de freio sintético para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos. Especificação: grau de viscosidade SAE J 1703, DOT mínimo 04. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml	R\$ 24,97	R\$ 12.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.475,00

VALOR: Cem mil quatrocentos e setenta e cinco reais.

- 1 - Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
- 2 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
- 3- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias APÓS ENTREGA NOTA FISCAL
- 4- Local de entrega: Núcleo de Almoxarifado do DER-DF, localizado na DF-001 KM 0, Parque Rodoviário, Sobradinho-DF,
- 5- FRETE CIF POR NOSSA CONTA E RISCO
- 6- Todos impostos já estão inclusos
- 7- BANCO BRB
AG: 107
CONTA CORRENTE: 038892-8

Brasília-DF, 23 de SETEMBRO de 2019.

Ana Paula Pereira
Depto.Comercial

EXPL 07 275 300 / 000-58
EX/00 07 566 000 / 000-03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.676.300/0001-58
Razão Social: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: SINARCON SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

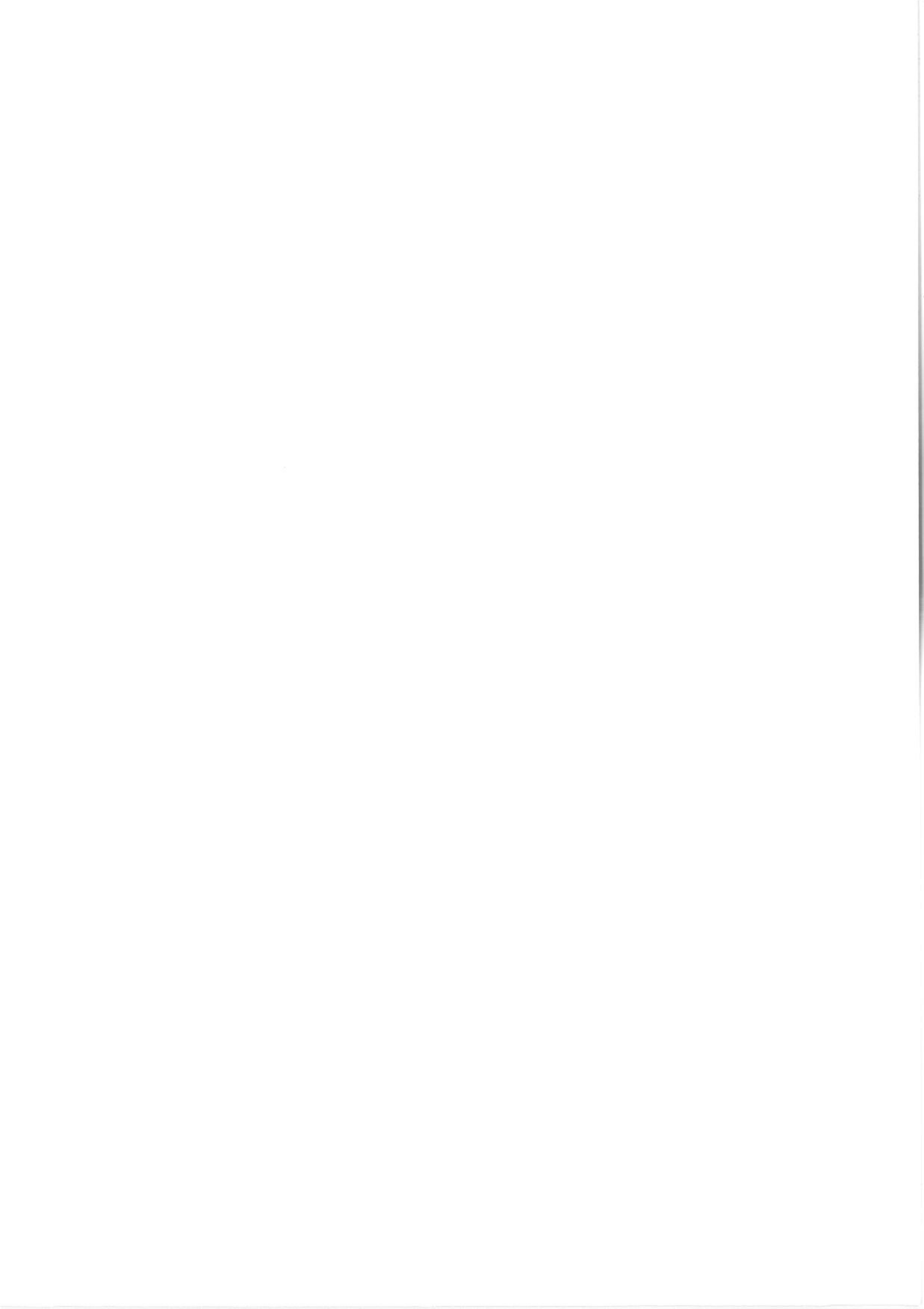
Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2019
FGTS	Validade:	30/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Si@arcon

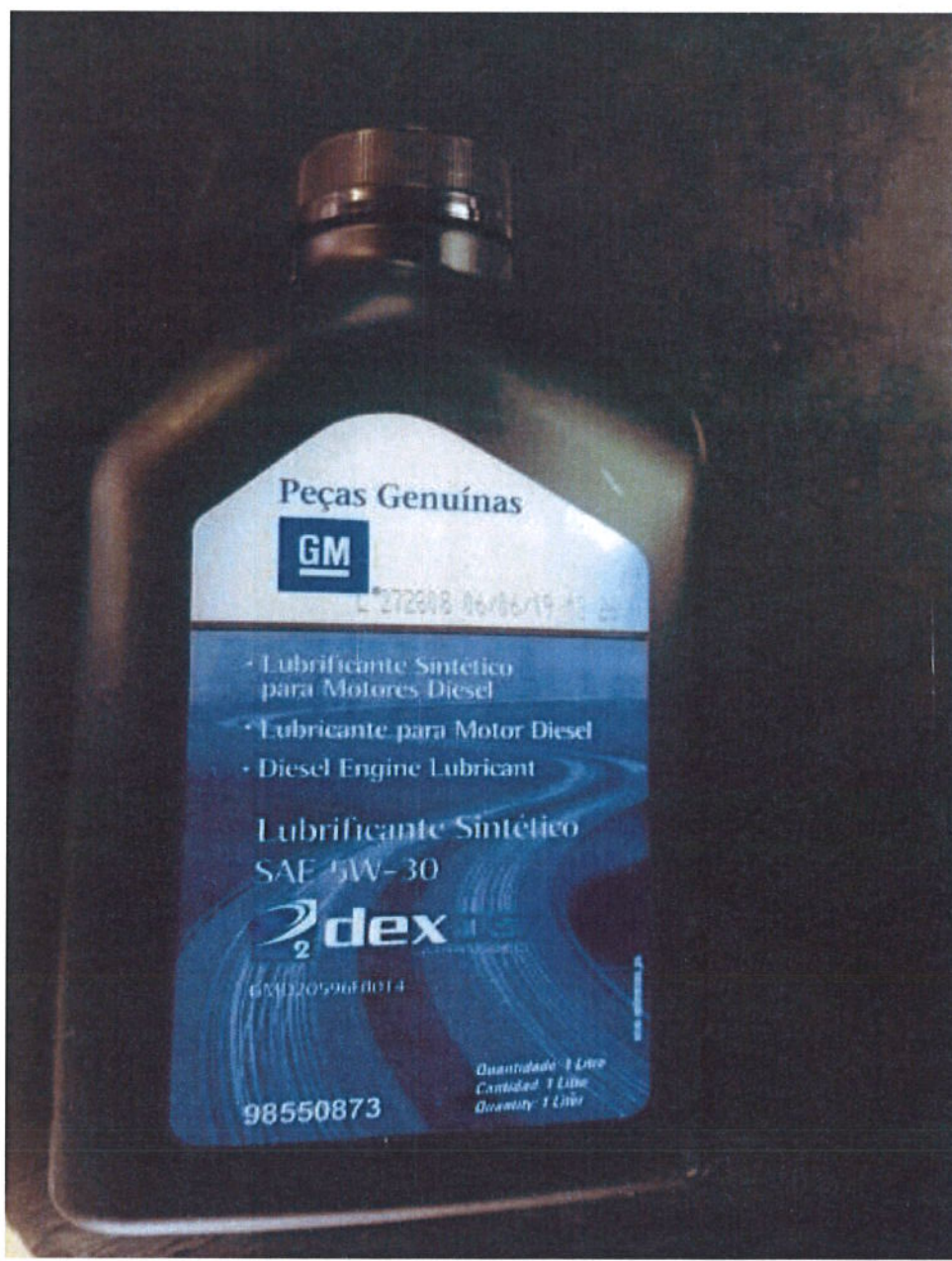
Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
Q 58 QD 07 - Lote Especial 04 - Sala 105
CEP 73015-070
SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

ÍTEM 03-PE 055-2019-DER

MARCA: GM GENUINA



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Quadra 7-Lote 04 - sala 105 - Sobradinho - DF
CEP: 73.035-070 - Telefone/Fax: (011) 3591-0061

E-mail: sinarcon@sinarcon.com.br

CNPJ: 01.676.300/0001-58

CF/DF: 07.665.082/001-39

Si@rcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO

LTDA

Q.55 QD07 - Lote Especial 04 - Sala 105

CEP 73035-070

SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Quadra 7-Lote 04 - sala 105 - Sobradinho - DF

CEP. 73.035-070 - Telefone/Fax (61) 3591-0861

E-mail: sinarcon@sinarcon.com.br

CNPJ: 01.676.300/0001-58

CE/DF: 07.666.082/001-33



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.676.300/0001-58
Razão Social: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: SINARCON SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2019
FGTS	Validade:	30/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/09/2019 15:27

1 de 1

CPF: 020.039.433-90 Nome: ANA PAULA PEREIRA DE LIMA

Ass: _____



Sinarcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
Q SB QD07- Lote Especial 04 - Sala 105
CEP 73035-070
SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 055/2019
BRASILIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, estabelecida e localizada à Q SB QD 7 Lote Especial 04 Nº 105 – na cidade de Sobradinho/DF, telefone/fax nº 61-3591-0661, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966 de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 23 DE SETEMBRO de 2019.

Ana Paula Pereira

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora



Si@arcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
Q SB QD 07 - Lote Especial 04 - Sala 105
CEP 73035-070
SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 055/2019
BRASILIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO

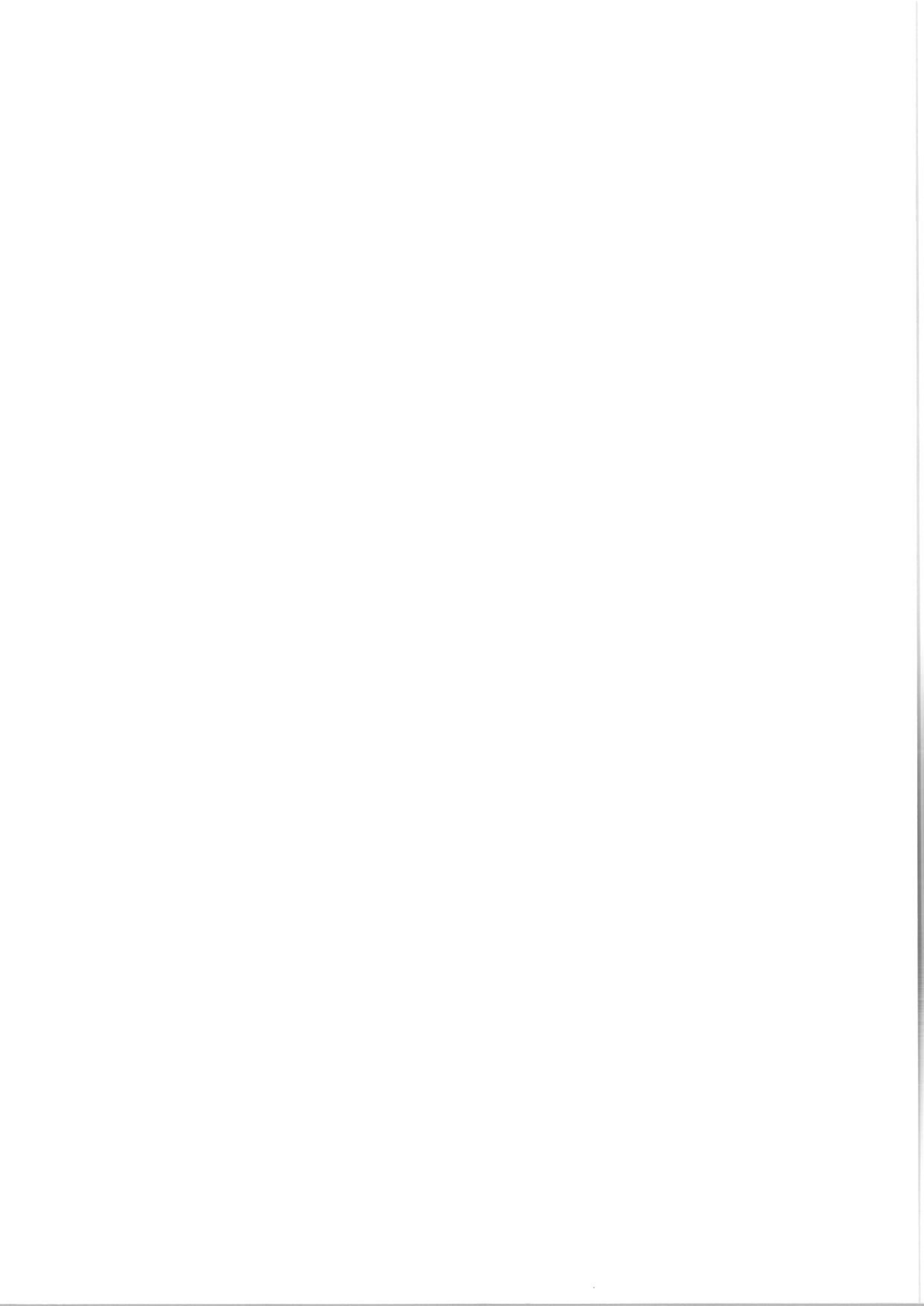
A empresa **SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, estabelecida e localizada à Q SB QD 7 Lote Especial 04 Nº 105 – na cidade de Sobradinho/DF, telefone/fax nº 61-3591-0661, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 23 DE SETEMBRO de 2019.

Ana Paula Pereira

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora



Sinarcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
Q SB QD 07 - Lote Especial 04 - Sala 105
CEP 73035-070
SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 055/2019
BRASILIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO.

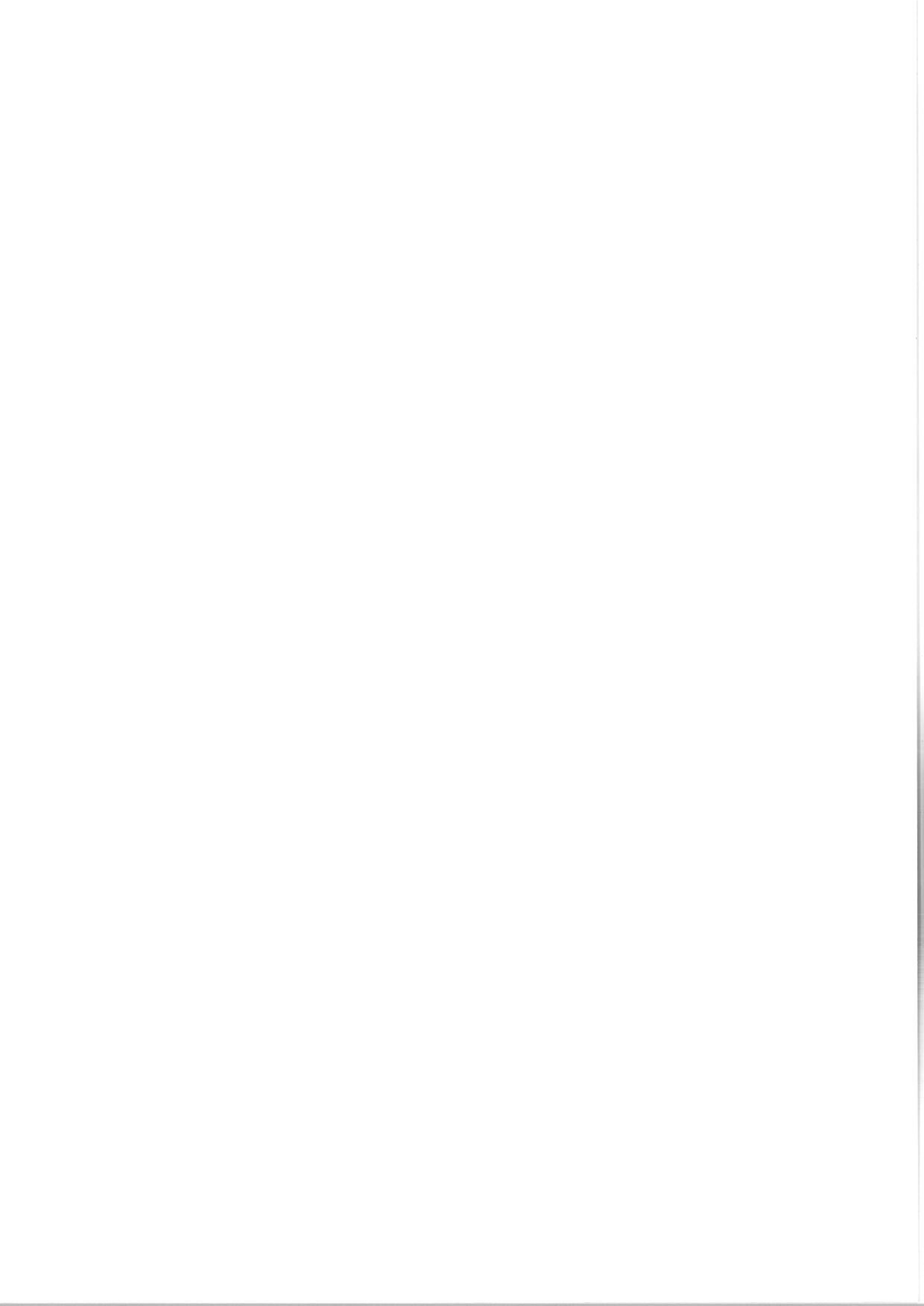
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ: 01.676.300/0001-58, estabelecida e localizada à Q SB QD 7 Lote Especial 04 Nº 105 – na cidade de Sobradinho/DF, neste ato, representada pelo seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da célula de identidade nº **2.709.357 SSP/PI**, inscrito no CPF sob o nº **020.039.433-90** no uso de suas atribuições legais, e para fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº **055/2019-DER-DF**, DECLARA, que até a presente data, em relação a esta empresa declarante, não existe fatos impeditivos da sua habilitação no presente certame, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente as ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 23 DE SETEMBRO de 2019.

Ana Paula Pereira de Lima

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora



Sinarcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
Q.58 QD07 - Lote Especial 04 - Sala 105
CEP 73035-070
SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 055/2019
BRASILIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR

A empresa **SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Ana Paula Pereira

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 055/2019
BRASILIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art.3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42º e 49º da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 23 DE SETEMBRO de 2019.

Ana Paula Pereira

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora



Sinarcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
Q SB QD07- Lote Especial 04 - Sala 105
CEP 73035-070
SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 055/2019
BRASILIA 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, estabelecida e localizada à Q SB QD 7 Lote Especial 04 Nº 105 – na cidade de Sobradinho/DF, telefone/fax nº 61-3591-0661, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº **055/2019 – DER-DF**, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 23 DE SETEMBRO de 2019.

Ana Paula Pereira de Lima

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 01.676.300/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

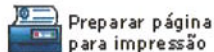
Emitida às 08:55:55 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **9CE4.05FE.F850.E7C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 21/2015

DATA: 16/12/2015

PROCESSO: 113.018.111/2015

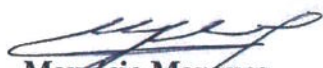
EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 36.044, de 21 de novembro de 2014 – Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida na QSB 07 LOTE 04 SALA 105 – SOBRADINHO/DF, CEP: 73.035.070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.676.300/001-58, forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

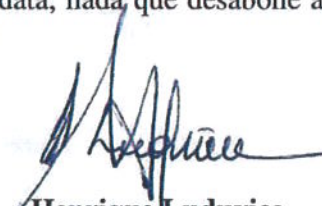
QUANT.	Empenho	DESCRIÇÃO	Unidade
500 (quinhentos)	1041/2015	Tubo de concreto armado, PA 1, de uma armação com ponta e bolsa, 1,0 m x 600mm.	UNID
60 (sessenta)	1158/2015	Óleo lubrificante multiviscoso motor diesel, nível desempenho: API-CJ4, grau viscosidade: SAE 15W40. Tambor com 200 litros.	TAMBOR
20 (Vinte)	1158/2015	Óleo lubrificante para conversores e sistemas hidráulicos, especificações: ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4, MASSEYFERGUSON, FORD NEW-HOLLAND E JOHN DEERE. Tambor com 200 litros	TAMBOR
3000 (três mil)	1158/2015	Óleo lubrificante semi-sintético multiviscoso motor gasolina/álcool, nível de desempenho: API-SM, grau de viscosidade: SAE 10W40. Frasco com 1000ml.	TAMBOR
30 (trinta)	1158/2015	Óleo lubrificante-multiviscoso para caixa de marchas, diferencial e comando, desempenho: API-GL-5, VISCOSIDADE: SAE-90. Tambor com 200 litros.	TAMBOR

20 (vinte)	1158/2015	Óleo lubrificante, aplicação: Transmissão, conversores hidráulicos e comando final, atende o fabricante CATERPILLAR, Desempenho: TO-4, viscosidade: SAE-50. Tambor com 200 litros.	TAMBOR
02 (dois)	1158/2015	ATF DEXRON II, especialmente recomendado para sistemas hidráulicos. Tambor com 200 litros	TAMBOR
02 (dois)	1158/2015	AFT DEXRON III, para transmissões automáticas, aprovado de acordo com as especificações GM-DEXRON III-G e ALLISON C- Recomendado para lubrificação e transmissões automáticas.	TAMBOR

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido de conformidade com as Notas de Empenhos nº 1041/2015 e 1158/2015, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.



Maurício Marques
Superintendente Administrativo e Financeiro
DER-DF



Henrique Ludovice
Diretor Geral
DER-DF